LEI Nº 2.411, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.008

"Autoriza a Prefeitura Municipal a adjudicar os lotes 5 e 6 da quadra D do Loteamento Jardim dos Eucaliptos, nos autos do processo judicial de falência da empresa MHS Construtora e Incorporadora (nº 720/83), cancelando os débitos de IPTU que especifica"

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adjudicar os lotes 5 (cadastro 19.14.60.1) e 6 (cadastro 19.14.50.1) do Loteamento Jardim dos Eucaliptos, nos autos do processo judicial nº 720/83, de falência da empresa MHS Construtora e Incorporadora.

§ Único: Referidos imóveis foram avaliados judicialmente em R$ 6.500,00 cada um, totalizando, ambos, R$ 13.000,00 em valores da época da avaliação.

ARTIGO 2º: Como pagamento pela adjudicação, fica autorizado o cancelamento de todos os débitos atuais de IPTU e pagamento dos encargos judiciais dos seguintes imóveis, todos arrolados entre os bens da massa falida, e descritos no processo judicial 720/83 em 03 de setembro de 2007, às fls. 690, 691, 692, 701, 702, sendo estes os valores levados em consideração para a adjudicação: cadastros nº 19.14.60.1 (lote adjudicado); 19.14.50.1 (lote adjudicado); 19.14.40.1; 19.14.30.1; 19.14.20.1 e 19.14.110.1

ARTIGO 3º: As despesas de formalização da escritura e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e oito (19.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício